

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 4 de Julho de 2025 • ANO IV | N° 774

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	3
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	4

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 4 de Julho de 2025 • ANO IV | N° 774

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Alberto Márcio Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 049/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO PARA A EXECUÇÃO DO LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO NO TRECHO DO RIO BRAÇO NORTE, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA LINHA RIO FOGO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

DATA: 23/06/2025 (com data retroativa)

CONTRATADA: A L M EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Guarantã do Norte, 23 de junho de 2025.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão n.º 7/2025, Processo Administrativo n.º 1793/2025

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços n° 074/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT, o que faz com supedâneo na Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto Municipal n.º 130/2023 e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA/MT, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.002/0001-66.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, atendendo as necessidades das secretarias do Município de Querência/MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital..

Fornecedor: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ n° 21.679.098/0001-25.

Data da Ata de Registro de Preços: 19/08/2024

Vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano

Guarantã do Norte, 02 de julho de 2025.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 52/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 074/2024 decorrente do Pregão Eletrônico n° 041/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Querência/MT, para a contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas trabalhadas, atendendo as necessidades das secretarias do Município de Guarantã do Norte/MT.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, inscrita no CNPJ n° 21.679.098/0001-25.

VALOR: R\$ 6.382.552,19 (seis milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

DATA: 02/07/2025

VIGÊNCIA: 1 (um) ano

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Guarantã do Norte, 03 de julho de 2025.

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 084/2025

Pregão Eletrônico n° 017/2025 e Processo de compra n° 407/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços n° 084/2025. Contratada: TAPAJOS VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 57.920.361/0001-73. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO

E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS (VIDROS, JANELAS, PORTAS, FECHADURAS E ACESSÓRIOS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. **R\$ 223.205,00 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e cinco reais).** **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares. **Vigência:** 03/07/2025 a 03/07/2026. **Data de assinatura:** 03/07/2025. Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025

Pregão Eletrônico nº 017/2025 e Processo de compra nº 407/2025. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 085/2025. Contratada: BATISTA REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.622.518/0001-13. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS (VIDROS, JANELAS, PORTAS, FECHADURAS E ACESSÓRIOS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. R\$ 239.782,60 (duzentos e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).** **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares. **Vigência:** 03/07/2025 a 03/07/2026. **Data de assinatura:** 03/07/2025. Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, cujo objeto é **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **16/07/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2025. **Yasmin Rodrigues de Menezes/Agente de Contratação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, inscrita no CNPJ 03.239.019/0001-883, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Meio Ambiente e Turismo SEDEC-MT, A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI), para Construção, pavimentação, conservação de vias públicas e/ou drenagem urbana (galerias de águas pluviais subterâneas e/ou superficiais), sendo a execução de recuperação asfáltica com aplicação de microrrevestimento e tapa buracos em vias dos bairros Centro, Cidade Nova, Aeroporto e H.Pito, com área total de 525.332,70 m².

DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS AO PESSOAL ADMITIDO MÊS MAIO DE 2025



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS AO PESSOAL ADMITIDO
MÊS MAIO DE 2025

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	LEI AUTORIZATIVA	DATA DE ADMISSÃO
APARECIDA FRAZAO SILVA	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	05/05/2025
FABIANA ROCHA DE SOUZA DALLA BARBA	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	05/05/2025
FATIMA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	05/05/2025
KETTI KEILA DE MELO WEISS	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	12/05/2025
MARINEIS FELLER	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	12/05/2025
LUCIMARA NARCISA COSTA	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	05/05/2025
SAKRE PANARA	PROFESSOR 30 HS ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	06/05/2025
HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	05/05/2025
JESSICA SOUZA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	05/05/2025

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Sexta-feira, 4 de Julho de 2025 • ANO IV | N° 774



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEILIANE ALVES DE FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	05/05/2025
SANDRA APARECIDA MAIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 349/2024	05/05/2025
JOELMA MARCIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PORTARIA	Lei Complementar nº 322/2022	05/05/2025
FRANCISCO CARLOS VIEIRA	COORDENADOR DE ADMINSTRAÇÃO HOSPITALAR	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	05/05/2025
CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	08/05/2025
ANGELICA GUBERT	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	09/05/2025
JHONATAN RADAMEL DOS SANTOS REIS	CHEFE DE DEP DE CONVÊNIOS	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	05/05/2025
ANA IZABELLI ALMEIDA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	09/05/2025
IVAINÉ MOLINA	SECRETÁRIO MUNIC DE GOV E ARTIC INSTITUCIONAL	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	08/05/2025

ASSINATURA DO ORDENADOR DA DESPESA	ASSINATURAS DEMAIS RESPONSÁVEIS	06/06/2025
------------------------------------	---------------------------------	------------

PORTARIA Nº 1002/2025.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	EDINEIA MEURER DO PRADO
CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE GOZO	07/07/2025 Á 05/08/2025

PERÍODO DE AQUISIÇÃO

30/03/2017 ATÉ 29/03/2022

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2025**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 01 (um) dias do mês de julho **do ano de dois mil e vinte e cinco.**

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/07/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1128/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1003/2025.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora EDIMARA SÃO JOSÉ PEDRO PEREIRA, brasileira, maior, portadora do CPF n° ***.781.891-** e a senhora LARISSA CORREA DE CASTRO, CPF n° ***.781.922-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 050/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2025 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA/MT, PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO PICK-UP, ANO/MODELO 2025/2025, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 01 (um) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/07/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1129/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1004/2025.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora EDIMARA SÃO JOSÉ PEDRO PEREIRA, brasileira, maior, portadora do CPF n° ***.781.891-** e a senhora LARISSA CORREA DE CASTRO, CPF n° ***.781.922-**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO PMGN/MT 051/2025 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT, PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO + COLETADORES COMPACTADORES DE LIXO + DISPOSITIVO BASCULANTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de junho de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, ao 01 (um) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 01/07/2025, disponível no Link: e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1130/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 1005/2025

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAISEM DIVERSAS VIAS DA ÁREA URBANA NO BAIRRO SANTA MARTA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Alberto Márcio Gonçalves, PREFEITO MUNICIPAL, DE **GUARANTÃ DO NORTE/MT**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELAPRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Guarantã do Norte/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO, conforme dispõe o art. 2° § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, A=45.155,70M ² , EM DIVERSAS VIAS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO NO BAIRRO SANTA MARTA	RESPONSÁVEL TÉCNICO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA: ANA BÁRBARA CIDADE SILVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA MT 35.493 RESPONSÁVEL TÉCNICO – DRENAGEM PROFUNDA: DEMPSEY THRWEYCE ALVES DE ARRUDA E SILVA ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL CREA MT 50.085

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL ARTHUR KENNEDY PEREIRA RODRIGUES LUZ

CREA-MT: 047870

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã Do Norte-MT, 03 de julho de 2025

Alberto Márcio Gonçalves

Prefeito de Guarantã do Norte – MT

Arthur Kennedy Pereira Rodrigues Luz

Responsável Técnico da análise na Prefeitura Municipal De Guarantã Do Norte MT

Engenheiro Civil-CREA-MT:047870

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 03/07/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 1132/2025.

PORTARIA Nº 1006/2025

“CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL POR APURAR EVENTUAL CONDUTA IRREGULAR PRATICADA POR SERVIDOR(ES) NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, OU QUE TENHA RELAÇÃO MEDIATA COM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM QUE SE ENCONTRE(M) INVESTIDO(S), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que o senhor Angilberto Sebold, matrícula 2300001, é servidor público municipal efetivo da prefeitura de Guarantã do Norte-MT.

CONSIDERANDO informações contidas no relato de servidor de 03 de julho de 2025, que demonstram que o senhor Angilberto Sebold supostamente praticou conduta irregular no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido(a) na prefeitura municipal de Guarantã do Norte-MT, em descumprimento à lei complementar municipal nº 101, de 20 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar fatos envolvendo a atuação do servidor em questão, enquanto parte dos quadros de servidores da prefeitura municipal, o que

necessita esclarecimentos, perfazendo-se o contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO os Títulos IV, V e VI, da lei complementar municipal nº 101, de 20 de dezembro de 2005, dispõem as responsabilidades, penalidades e processo administrativo disciplinar para apurar responsabilidade de servidor(es) por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido(a).

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de condutas praticada por servidor(es) no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido(a).

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, para apurar eventual conduta irregular praticada por servidor(es) no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido(a), a seguinte Comissão e seus membros:

I – GESSICA BARALDI – Matrícula nº 4279001: Presidente.

II - MARCIA PEREIRA DE SOUZA – Matrícula nº 4553001: membro 01.

III - BRUNA MALVERIA – Matrícula nº 4276001: membro 02.

Art. 2º. A Comissão terá a atribuição de conduzir a apuração dos fatos lhe trazidos, devendo atuar em observância as regras legais contidas nos títulos IV, V e VI, da lei complementar municipal nº 101, de 20 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Não poderá participar da comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do polo passivo, consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até terceiro grau (art. 162, §2º, LC nº 101/05).

Parágrafo único. Se algum membro da Comissão, nomeado na presente Portaria, se enquadrar em alguma das hipóteses acima, deverá, imediatamente após tomar conhecimento de sua nomeação, informar tal condição a Secretaria de Governo e Articulação Institucional, para que sua nomeação seja revogada.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem (art. 165, LC nº 101/05).

§ 1º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

§ 2º. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá sessenta dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem (art. 165, LC nº 101/05).

§ 1º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 6º. Imediatamente após a publicação da presente Portaria, os membros serão cientificados de sua nomeação, através dos meios de comunicação usuais de que a prefeitura municipal dispõe, para iniciarem os trabalhos da Comissão, sendo-lhes entregue na íntegra a documentação que embasou a abertura do processo disciplinar.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de julho de 2025.

ALBERTO MARCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 03/07/2025, disponível no Link: ; e publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1133/2025.

IVAINÉ MOLINA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Jul 03 22:30:11 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)